

EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2018

A COMISSÃO DE LEILÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SEARH, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, tipo Maior Lance, no dia 30 de Novembro de 2018, com início às 10:00 horas no seguinte local: no Centro Administrativo, BR 101, Lagoa Nova (AUDITORIO DA ESCOLA DE GOVERNO), Natal/RN e através do site www.leiloesaraujo.com.br, para alienação dos bens inservíveis ao seu patrimônio, cujas características constam do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes: **Lotés 01 ao 76 e 153** - Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 111 (Avenida da Integração), Candelária, Natal/RN (Antigo depósito do Bandern); **Lotés 77 ao 98** – Rua Sóstenes Machado, 205, Centro Industrial de Macaíba – Macaíba/RN (pátio do leiloeiro); **Lotés 99 ao 132** – 1º Distrito da Polícia Militar – Avenida das Fronteiras esquina com Avenida Florianópolis, conjunto Potengi, zona norte, próximo ao IFRN, Natal/RN; **LOTE 133 AO 152** – Pátio Rua Chile, nº 1723, Ribeira, Natal/RN; **Lotés 154 ao 162** – Rua Sóstenes Machado, 205, Centro Industrial de Macaíba – Macaíba/RN (pátio do leiloeiro); **Lotés 114 ao 116** - Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 111 (Avenida da Integração), Candelária, Natal/RN (Antigo depósito do Bandern);

***Os lotes poderão ser visitados somente nos dias:** 28 e 29 de Novembro de 2018, nos horários de 09:00 as 13:00 horas.

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN nº 029/11.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão leilão os seguintes documentos: RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência; ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgado poderes específicos a representá-las no leilão.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.3. Os arrematantes que optarem a participar do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site www.leiloesaraujo.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 48 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3.4. Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A SEARH declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Os veículos e sucatas listados em anexo não possuem CRV.

4.3.1. Para o recebimento do lote arrematado o arrematante deverá este agendar com a comissão de leilão da SEARH a sua retirada, através do telefone: (84) 9 9643-2329

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, ipva, vistoria, transferência etc) mencionadas no anexo I e no caso de sucata, ficará responsável os arrematantes pelo corte de chassi, taxa para baixa da mesma e procedimentos junto ao órgão de registro.

4.5. As despesas decorrentes de EVENTUAIS multas de trânsito, ipva, licenciamento, seguro obrigatório, **corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, correrão por conta do arrematante**, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, apresentação de RG, CPF ou CNH, documento do veículo transferido para o nome do arrematante).

4.7. Os veículos e equipamentos, aqui a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULO RECUPERÁVEIS OU SUCATAS).

4.8. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo à SEARH ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.9. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**

4.10. Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e serão de responsabilidade do adquirente, não cabendo a SEARH a regularização dos mesmos. **Deve ainda o arrematante conferir através do site: www.detran.rn.gov.br no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.**

4.11. As notas de arrematação serão entregues e enviadas exclusivamente por e-mail, devendo o arrematante fornecer ao leiloeiro o seu e-mail para recebimento da nota fiscal, nas quais serão encaminhadas após a quitação integral do lote, podendo o prazo descrito ser modificado a critério do leiloeiro.

4.11.1. As notas fiscais somente serão encaminhadas para o e-mail do arrematante, mediante este ter comprovado o pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro e taxa de pátio para os veículos que estiverem no pátio do leiloeiro) **e ter enviado ao leiloeiro cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante.**

4.11.2. **Fica proibido a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.**

4.11.3. **Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento do credenciamento e para os arrematantes online aqueles dados fornecidos no momento do seu cadastro.**

4.11.4. **Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota fiscal.**

4.12. **Os veículos, recuperáveis, podem ser emplacados no DETRAN do estado do Rio Grande do Norte ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro.**

4.12.1. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

4.13. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções etc.

4.14. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

4.15. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.16. O arrematante do veículo considerado SUCATA, ou seja, sem condições de circular, receberá o bem somente após a comprovação de ter dado baixa na sucata junto ao Detran, sendo de sua responsabilidade os débitos atinentes à taxa de baixa de circulação cobrada pelo DETRAN de cadastramento do Veículo e ICMS, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche, reciclagem e reaproveitamento de peças. Caso a sucata possua motor, este não poderá ser registrado e colocado para circulação, podendo apenas ser aproveitado suas peças e levado para reciclagem.

4.16.1. A palavra “SUCATA”, colocada no enunciado do lote, indica veículo NÃO RECUPERÁVEL, ou seja, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.17. O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá em dar baixa na sucata junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

4.18. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.19 - As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal devem enviar ao leiloeiro CARTÃO DE CNPJ até o momento que anteceder o início do leilão, para devida análise e aprovação.

4.20. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente

4.21. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL ficará responsável em requerer junto ao DETRAN vistoria de transferência, tendo esta validade de 30 (trinta) dias da sua emissão, devendo o arrematante observar o seu prazo de validade. Caso a vistoria perca a validade antes do arrematante transferir o referente bem/veículo, o arrematante arcará com as despesas e procedimentos necessários para realizar nova vistoria de transferência.

4.21.1. O custo com a vistoria de transferência será de exclusiva responsabilidade do arrematante

4.22. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pela comissão do leilão da SEARH no qual foi utilizado para critério os débitos existentes e as condições atuais dos bens.

5.4. Os lances serão verbais a partir do preço mínimo, ou por meio eletrônico, aos licitantes que se cadastrarem no site www.leiloesaraujo.com.br

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou o licitante poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação a vista e no ato do leilão, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis com cheque próprio, nominal ao leiloeiro ou através do depósito bancário em favor do mesmo. Não serão aceitos cheques de terceiro.

6.1.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, bem como o ICMS e as taxas estabelecidas pelo sindicato dos leiloeiros do norte e nordeste do país - Sindilei, referente à remoção e guarda de bens, somente para os que se encontram em pátio próprio do leiloeiro, por tipo de bem arrematado: Motocicletas R\$ 250,00 ; Veículos de passeio, caminhonetes, utilitários R\$ 650,00; Caminhões , tratores e veículos pesados R\$ 1.200,00.

6.1.3. É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), já no caso de máquinas, aparelhos e móveis, calcula-se da seguinte forma: Valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), para sucatas não terá a aplicação da redução da base de cálculo, calcula-se da seguinte forma: valor do bem aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), conforme art. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - consolidado até o decreto nº 27.187 de 02/08/2017. Caso o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) supere a tabela Fipe, o ICMS será calculado então pelo valor da arrematação, aplicando-se a mesma redução da base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento).

6.1.4. Os pagamentos posteriores ao leilão, deverão ser realizados através de depósito ou transferência bancária, diretamente na conta do leiloeiro: Banco Bradesco; agência: 7151-0; conta corrente: 19439-5; CNPJ: 27.908.313/0001-07; titular: Filipe Pedro de Araújo Leiloeiro Público Oficial ME.

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

6.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.4. O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante no prazo previsto, o mesmo perderá em favor da SEARH, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); e as despesas com o Leiloeiro.

6.5. No caso do arrematante, na modalidade de leilão ONLINE, não pagar o valor arrematado, Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento), acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate. Caso não ocorra, poderá ser enviado ao seu endereço cobrança bancária.

6.5.1. Não sendo pago os valores mencionados no item 6.5, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.

6.6. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou qualquer outro motivo, ficara desfeita a venda e pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor arrematado e as despesas com o Leiloeiro, implicarão ao ARREMATANTE faltoso, as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

6.7. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

6.8. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, ICMS e despesas de pátio para os veículos que estiverem no pátio do leiloeiro). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote e os documentos previstos no item 7.1.1 do edital.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no item 1.2. deste edital no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas, mediante agendamento prévio com a Comissão de Leilão através dos telefones (84) 9 9643-2329, e a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 e da Nota de Arrematação devidamente emitida pelo leiloeiro. Devendo no caso de veículo, estar transferido em nome do arrematante e no caso de sucata de veículo o arrematante deverá apresentar a comprovação da baixa junto ao Detran.

7.1.1. Caso algum veículo precise de reparos mecânicos ou outro que não possa ser realizado no local para que a transferência possa ser realizada, este será liberado pela comissão de leilão da SEARH mediante termo de autorização de retirada, se comprometendo o arrematante a transferir o bem assim que concluído os devidos reparos necessários, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta dias). Caso seja necessário a dilação de prazo por motivo de caso fortuito e força maior, este deverá ser requerido à comissão de leilão da SEARH que analisará o caso e decidir sobre o deferimento dilação temporal. Eventuais custos e procedimentos para o cumprimento deste item, será de inteira responsabilidade do arrematante. Caso o arrematante não cumpra com este item, a SEARH poderá enviar ofício ao DETRAN para que seja inscrito o impedimento administrativo sob o veículo arrematado.

7.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de arrematação, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da SEARH, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7.4. O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado no momento de sua retirada.

7.5. No caso de veículo, o arrematante ao retirar o bem, deverá apresentar o documento já transferido em seu nome.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Diretora Geral da SEARH a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata de leilão, conforme destaca o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.6. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.7. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no D.O.E., que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8. Findo o prazo do item anterior, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, a Diretora Geral, que poderá em última instância, rever ou retificar a decisão do Leiloeiro.

10.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.

10.10. Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado na SEARH, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro.

10.11. Todas manifestações facultadas deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11 – PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou descumprimento de demais normas constantes deste edital sujeitará o Licitante às penalidades indicadas na seção II, das sanções administrativas, da Lei nº 8.666/1993:

11.1.1. advertência, por escrito;

11.1.2. multa, de 0,5 (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da arrematação do respectivo bem, por cada dia de atraso de pagamento ou por qualquer inadimplência editalícia de obrigações a cargo do Arrematante, revertida em favor da SEARH;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração da SEARH, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do Licitante ressarcir a SEARH pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.1.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.1.2 e 11.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.1.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.6. Caso seja arrematação online, poderá além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

12.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar e prorrogar as sessões, alterando a data e horário de sua realização.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, assim como corrigir qualquer erro descrito em edital e seu anexo.

12.5. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.”

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Natal/RN, 31 de outubro de 2018.

Comissão de Acompanhamento do leilão

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PARA ALIENAÇÃO/LEILÃO (2018)

Lote	Placa	Descrição	Ano	Chassi	Renavam	Débitos/ Detran	Icms	Despesa de pátio	Avaliação
01	OJT8917	RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	01673	4884102 58	R\$ 223,19	R\$ 425,42		R\$ 7.000,00
02	MYP1057	VW/SANTANA 2.0, PRETA	2005/2005	06194		R\$ 223,19	R\$ 425,42		R\$1.500,00
03	NNJ8174	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33389	221362193	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$4.500,00
04	OJX1466	RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	03740	486276686	R\$ 224,09	R\$ 212,08		R\$6.000,00
05	NNY5709	SUCATA GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	40694	271661119	SUCATA - BAIXA	18%		R\$300,00
06	OJX3536	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	96945	486607429	SUCATA - BAIXA	18%		R\$300,00
07	MZL7194	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	32649	218264356	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$6.000,00
08	NOE8858	IFORD RANGER XL 13P, BRANCA	2011/2012	69748	414570570	R\$ 228,09	R\$ 464,00		R\$4.500,00
09	NNR5755	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33720	226116948	SUCATA - BAIXA	18%		R\$300,00
10	NNR5705	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	08166	226116069	R\$ 156,25	R\$ 295,12		R\$5.000,00

11	MZH4479	VW/KOMBI, BRANCA	2004/2005	01684	837782856	R\$ 223,19	R\$ 110,50		R\$4.000,00
12	OJX3426	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	02485	486602753	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
13	MZF6438	GM/BLAZER TORNADO, BRANCA	2004/2005	15607	844058629	R\$ 155,35	R\$ 185,13		R\$6.000,00
14	NNY5989	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	40314	271682698	R\$ 155,35	R\$ 211,58		R\$2.500,00
15	MZB5499	GM/S10 2.8 D 4X4, BRANCA	2003/2004	03374	818777770	R\$ 157,28	R\$ 289,43		R\$8.500,00
16	MYX8538	FIAT/DOBLO EX, BRANCA	2004/2005	23107	844627968	R\$ 223,19	R\$ 157,28		R\$4.000,00
17	NBL5314	FIAT/MAREA ELX, PRETA	2006/2006	69176	884298400	R\$ 226,79	R\$ 131,57		R\$1.000,00
18	JJQ2063	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6, BRANCA	2006/2007	52432	920773184	R\$ 158,95	R\$ 128,32		R\$2.000,00
19	OJS8567	RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	04595	487422767	R\$ 223,19	R\$ 212,08		R\$2.000,00
20	OJX4096	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	03904	486801136	SUCATA - BAIXA	18%		R\$500,00
21	NOG7946	BRAMONT/MAHINDRA DC 4X4, BRANCA	2011/2012	01836	371818141	R\$ 228,99	R\$ 338,38		R\$8.000,00
22	MZI9056	SUCATA FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, BRANCA	2007/2008	19295	945455275	SUCATA - BAIXA	18%		R\$200,00

23	MZB5509	GM/S10 2.8 D 4X4, BRANCA	2003/2004	05610	818777800	R\$ 157,28	R\$ 289,43		R\$8.000,00
24	OJX0336	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, BRANCA	2012/2013	08889	486169685	R\$ 156,25	R\$ 222,17		R\$7.000,00
25	NNJ8534	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33437	221398120	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$5.000,00
26	NOG9495	FORD/RANGER XL 11P, BRANCA	2011/2012	97676	476278066	R\$ 228,99	R\$ 425,42		R\$7.000,00
27	NNY5939	SUCATA GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	38402	271681241	SUCATA - BAIXA	18%		R\$200,00
28	MZL5904	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	31976	218206534	SUCATA - BAIXA	18%		R\$200,00
29	MZL7014	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	31661	218256540	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$5.000,00
30	MZL7294	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	32181	218268289	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$5.000,00
31	MZC6319	SUCATA GM/BLAZER, BRANCA	2003/2004	09367	819575208	SUCATA-BAIXA	18%		R\$400,00
32	MZB6659	GM/BLAZER 2.8 4X4, BRANCA	2003/2004	12582	818779152	R\$ 155,35	R\$ 180,95		R\$5.000,00
33	MZB5619	GM/BLAZER 2.8 4X4, BRANCA	2003/2004	12140	818778091	R\$ 157,28	R\$ 180,95		R\$6.000,00
34	NNJ8194	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33610	221363793	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$6.000,00

35	OJX6186	RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	04369	487409213	R\$ 224,09	R\$ 212,08		R\$5.000,00
36	JJQ2013	VW/GOL, PATRULHEIRO 1.6, BRANCO	2006/2007	52387	008581	R\$ 158,95	R\$ 128,32		R\$4.000,00
37	MXI7042	GM/ASTRA SEDAN CONFORT, PRETA	2005/2006	52152	873008154	R\$ 227,68	R\$ 149,31		R\$2.000,00
38	MZG0761	GM/ASTRA SEDAN ELITE, BRANCA	2004/2005	34133	851190545	R\$ 159,84	R\$ 148,52		R\$2.000,00
39	MZD3095	RENAULT/LOGAN PRI 16V, BRANCA	2007/2008	00525	963450468	R\$ 294,60	R\$ 139,91		R\$5.000,00
40	NOG0724	I/FORD RANGER XL 11P, BRANCA	2011/2012	97299	476279402	R\$ 231,69	R\$ 425,42		R\$8.000,00
41	NNM5560	FORD/FOCUS 1.6 FLEX FC, PRETA	2008/2008	79969	118424319	R\$ R\$ 155,35	R\$ 163,70		R\$4.000,00
42	MZG1011	GM/ASTRA SEDAN ELITE, BRANCA	2004/2005	33171	851195563	R\$ 159,84	R\$ 148,52		R\$2.000,00
43	MZF8201	GM/ASTRA SEDAN ELITE, BRANCA	2004/2005	35733	851186610	R\$ 159,84	R\$ 148,52		R\$2.000,00
44	MZF8151	GM/ZAFIRA COMFORT, BRANCA	2004/2005	81075	851185657	R\$ 159,84	R\$154,98		R\$4.000,00
45	MYG5625	GM/CLASSIC SPIRIT, PRETA	2007/2008	21762	928262073	R\$ 224,09	R\$ 133,65		R\$2.000,00
46	NNR3028	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	65584	174295022	R\$ 155,35	R\$ 185,53		R\$2.000,00

47	NNV1765	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42979	015511	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$800,00
48	NNV2855	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42898	015420	R\$ 295,50	18%		R\$300,00
49	NNV2585	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42864	015401	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
50	NNV0895	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42824	015266	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
51	NNV2115	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42921	015444	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
52	NNV2635	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42849	015300	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
53	PGG9122	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2012/2013	57467	031004	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
54	NNV1315	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	43109	015722	R\$ 295,50	18%		R\$200,00
55	NNV2265	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42932	015460	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
56	MXM4744	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	48071	48071	R\$ 298,20	R\$ 22,50		R\$500,00
57	MYZ5076	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	2007/2008	01245	8001245	R\$ 298,20	R\$ 78,97		R\$800,00

58	NNV2825	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42785	015229	SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
59	NNV2495	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42865		R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
60	NNV2725	SUCATA MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42779		SUCATA- BAIXA	18%		R\$100,00
61	NNV2655	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42770		R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
62	MXT4138	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, PRETA	2003/2003	29018	810938049	R\$ 294,60	R\$ 36,87		R\$800,00
63	MXT4148	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO, AZUL	2003/2003	13761	810938138	R\$ 294,60	R\$ 39,92		R\$600,00
64	NNV1065	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42992	25076385	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
65	NNV2995	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, AZUL	2010/2010	42771	251268373	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
66	MYZ4876	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, BRANCA	2007/2008	01223	941431770	R\$ 295,50	R\$ 84,04		R\$1.000,00
67	NNV2645	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	43145	250851784	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
68	NNV1845	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	42905	250829215	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
69	NNV1425	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	43121	250820099	R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00

70		RETIRADO							
71		RETIRADO							
72		DIVERSAS PRATELEIRAS EM AÇO					3,6%		R\$200,00
73		DIVERSAS CADEIRAS E ARMÁRIOS EM AÇO					3,6%		R\$200,00
74		DIVERSAS CPU'S E MONITORES					3,6%		R\$500,00
75		GELADEIRA, FREEZER E GELÁGUA					3,6%		R\$500,00
76		DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TV, SOM					3,6%		R\$500,00
77	MZL6054	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	9BG116HF0AC433121	218211520	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
78	NNR5855	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	9BG116GFOBC407614	226124932	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
79	MZL6044	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	9BG116HF0AC432948		SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
80	MZM7824	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	9BG116HF0AC431913	219543763	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
81	MYG5595	SUCATA GM/BLAZER COLINA 4X4, PRATA	2007/2008	9BG116JJ08C405716	928261476	SUCATA-BAIXA	18%		R\$800,00
82	MZC3255	SUCATA DE GM/BLAZER COLINA 4X4, PRETA	2007/2008	9BG116JJ08C421715	949602205	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
83	NNY4669	SUCATA GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	9BGTR69COBB141012	271667370	SUCATA-BAIXA	18%		R\$200,00
84	OWC6566	SUCATA RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, BRANCA	2014/2015	93YHSR2L6FJ429416	1295181263	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00
85	OJX5436	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ401603	487201396	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00
86	OJX6136	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ404362	487406796	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00
87	OJX4136	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ403439	486806324	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00
88	OJT9087	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ404071	488417830	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00

89	OJX4336	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ403157	486830799	SUCATA- BAIXA	18%		R\$1.000,00
90	OJS8127	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ403807	487404904	SUCATA- BAIXA	18%		R\$1.000,00
91	OJX1156	SUCATA RENAULT/SANDERO EXP 16HP, BRANCA	2012/2013	93YBSR76HDJ405895	486260186	SUCATA- BAIXA	18%		R\$1.000,00
92	MZI9256	SUCATA FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, BRANCA	2007/2008	9BD17309T84219016	945461011	SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
93	MZG9396	SUCATA FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, BRANCA	2007/2008	9BD17309T84218984	945300760	SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
94	MZI9326	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, BRANCA	2007/2008	9B017309184219019	945466552	R\$ 156,25	R\$ 170,92	R\$ 650,00	R\$2.000,00
95	MYF8816	FORD/F12000, BRANCA	1993/1993	9BFWTNRM6PDB23415		R\$ 228,99	R\$ 246,81	R\$ 1.200,00	R\$6.000,00
96	MYH9385	SUCATA VW/GOL SPECIAL, BRANCA	2003/2003	9BWCA5Y23T173729	804359350	SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
97	MYH9395	VW/GOL SPECIAL, BRANCA	2003/2003	9BWCAD5Y93T171119	804359652	R\$ 224,09	R\$ 83,85	R\$ 650,00	R\$2.500,00
98		RETIRADO							
99	MZB5169 MZB5179 MZB4759 MXS8748 MZB4939	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL	2003/2004 2003/2004 2003/2004 2004/2004 2003/2004	06450 05887 06461 17335 06427		SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
100	MXP0378 MXP0348	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, PRATA;	2000/2000 2000/2000	10129 10144		SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00

	MXP0368 MYY5517 MZB5139	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, PRATA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, PRATA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, BRANCA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL	2000/2000 2006/2006 2003/2004	10086 42580 06434					
101	MZB4749 MZB4999 MZB4859 MZB4579 MZB5149	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL	2003/2004 2003/2004 2003/2004 2003/2004 2003/2004	06295 05879 06400 06351 06390		SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
102	MXI6421 MZB4889 MZB4309 MZB4649 MZB4979	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CB 450 P, BRANCA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL	1996/1996 2003/2004 2003/2004 2003/2004 2003/2004	00070 06478 05895 06350 06376		SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
103	MXS9078 MXS8968 MXI7601	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, VERMELHA;	2004/2004 2004/2004 1996/1996	17338 17294 00076		SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00

	MZB4909 MZB4559	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, VERDE; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CB 450 P, BRANCA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL.	2003/2004 2003/2004	06362 06452					
104	MZB4849 MZB5019 MZB4729 MXP0398 MXS9018	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX4-FALCON, PRATA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, VERMELHA.	2003/2004 2003/2004 2003/2004 2000/2000 2004/2004	06411 05844 05624 10082 17341		SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
105	MZC1142	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2008/2008	00496	963448226	R\$ 159,84	R\$ 150,03		R\$3.000,00
106	MZD2985	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2007/2008	00569	963449362	R\$ 156,25	R\$ 139,91		R\$3.000,00
107	MZD2965	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2007/2008	00592	963446762	R\$ 156,25	R\$ 139,91		R\$3.000,00

108	MZH6664	GM/S10 COLINA D 4X4, BRANCA	2009/2009	37949	153622512	R\$ 160,88	R\$ 373,65		R\$5.000,00
109	NNK4483	SUCATA GM/PRISMA JOY, BRANCA	2009/2009	58245	153947128	SUCATA-BAIXA	18%		R\$500,00
110	NNK3543	GM/PRISMA JOY, BRANCA	2009/2009	58297	150564929	R\$ 158,95	R\$ 137,98		R\$3.000,00
111	MZC1282	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2008/2008	00605	963711334	R\$ 159,84	R\$ 150,03		R\$3.000,00
112	MZD2975	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2007/2008	84931	963448080	R\$ 156,25	R\$ 139,91		R\$2.000,00
113	MZD2945	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2007/2008	00586	963445430	R\$ 156,25	R\$ 139,91		R\$2.000,00
114	MZC1102	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2008/2008	00183	963446037	R\$ 159,84	R\$ 150,03		R\$4.000,00
115	MZC1132	RENAULT/LOGAN PRI 1616V, BRANCA	2008/2008	00612	963446444	R\$ 159,84	R\$ 150,03		R\$3.000,00
116	NNK3673	GM/PRISMA JOY, BRANCA	2009/2009	58257	151169888	R\$ 158,95	R\$ 137,98		R\$1.500,00
117	NNK3513	GM/PRISMA JOY, BRANCA	2009/2009	58233	150530765	R\$ 158,95	R\$ 137,98		R\$2.000,00
118	NNK3493	GM/PRISMA JOY, BRANCA	2009/2009	58281	150527764	R\$ 158,95	R\$ 137,98		R\$1.500,00

119	RERTIRADO	RETIRADO							
120	MZI7576	FIAT/PALIO WEK ADVEN FLEX, BRANCA	2007/2008	19031	945302223	R\$ 224,09	R\$ 170,92		R\$2.000,00
121	MYI4451	VW/GOL 1.6 POWER, BRANCA	2003/2004	43866	821274740	R\$ 159,84	R\$ 118,74		R\$1.000,00
122	MZL6004	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	31803	218208715	R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$5.000,00
123	NOD6863	I/FORD RANGER XL 13P, BRANCA	2011/2012	96863	472866451	R\$ 231,69	R\$ 464,00		R\$6.000,00
124		RETIRADO							
125	MZI9266	FIAT/PALIO WEK ADVEN FLEX, BRANCA(CADASTRAR MOTORA NA BASE)	2007/2008	18767	945464380	R\$ 224,09	R\$ 170,92		R\$1.000,00
126	MZH6854	GM/S10 COLINA D 4X4, BRANCA	2009/2009	38846	153638486	R\$ 160,88	R\$ 373,65		R\$7.000,00
127	NNJ8094	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33342	221355790	R\$ 226,79	R\$ 284,15		R\$4.000,00
128	MZI7556	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX, BRANCA	2007/2008	18877	945301626	R\$ 224,09	R\$ 170,92		R\$2.000,00
129	NOG3109	SUCATA/FORD RANGER XL 13P, BRANCA	2011/2012	75005	411334425	SUCATA-BAIXA	18%		R\$1.000,00
130		RETIRADO							
131	MZB4769 MZB5189 MZB4879	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA;	2003/2004 2003/2004 2003/2004	05892 06369 06361		SUCATA-BAIXA	18%		R\$400,00

	MXP0388	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, AZUL; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, PRATA	2000/2000	10106					
132	MXI6011 MXP0358 MXP1760	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/CB 450 P, BRANCA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON, PRATA; SUCATA MOTOCICLETA HONDA/XR 200 R, BRANCA.	1996/1996 2000/2000 2000/2001	00078 10155 04973		SUCATA- BAIXA	18%		R\$300,00
133	MXL5687	GM/CELTA 4P SPIRIT, BRANCA	2005/2005	80667		R\$ 231,40	R\$ 97,32		R\$ 3.000,00
134	MXO3957	VW/SANTANA, BRANCA	2000/2000	23522		R\$ 223,19	R\$ 99,24		R\$2.000,00
135	MZL4517	GM/S10 COLINA D, 4X4, BRANCA	2006/2007	08360		R\$ 228,09	R\$ 298,29		R\$6.000,00
136	NNR6115	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	07854		R\$ 156,25	R\$ 306,38		R\$6.000,00
137	NNJ8394	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33059		R\$ 158,95	R\$ 295,12		R\$5.000,00
138	NOC3319	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, BRANCA	2011/2012	45487		R\$ 155,35	R\$ 292,32		R\$6.000,00
139	HIG4135	I/TOYOTA HILUX CS 4X4, PRATA	2009/2010	11758		R\$ 157,28	R\$ 537,00		R\$20.000,00
140	NOH8355	I/FORD RANGER XL 11P, BRANCA	2011/2012	94775		R\$ 228,99	R\$ 425,42		R\$8.000,00
141	HIG4137	I/TOYOTA HILUX CS 4X4, PRATA	2009/2010	11784		R\$ 157,28	R\$ 537,00		R\$20.000,00
142		RETIRADO							
143		RETIRADO							

144		RETIRADO							
145		RETIRADO							
146	MZL7334	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	32275		R\$ 158,95	R\$ 284,15		R\$5.000,00
147	MZG1534	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, PRATA	2009/2009	87322		R\$ 0,00	R\$ 185,53		R\$2.000,00
148	NNV1395	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2010/2010	43118		R\$ 295,50	R\$ 70,81		R\$1.000,00
149	NNR8504	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, BRANCA	2011/2011	46857		R\$ 483,00	R\$ 77,64		R\$800,00
150	PGG8512	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2012/2013	57456		R\$ 483,89	R\$ 88,01		R\$800,00
151	PGG8682	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2012/2013	57513		R\$ 483,89	R\$ 88,01		R\$800,00
152	PGG9662	MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ 250, PRETA	2012/2013	57520		R\$ 483,89	R\$ 88,01		R\$800,00
153	MXP0408	MOTOCICLETA HONDA/C 100 BIZ, PRETA	2000/2000	21672		R\$ 479,40	R\$ 16,32		R\$300,00
154	NOC3229	FORD/FOCUS 2L FC FLEX, BRANCA	2011/2012	47838		R\$ 231,40	R\$ 292,32	R\$ 650,00	R\$ 6.000,00
155	MYX8438	SUCATA FIAT/DOBLO EX, BRANCA	2004/2005	23237		SUCATA- BAIXA	18%		R\$600,00
156	MZK5652	SUCATA PEUGEOT/BOXER M330M HDI, BRANCA	2008/2009	39069		SUCATA- BAIXA	18%		R\$1.000,00
157	MZK8806	IFORD RANGER XLT 13P, PRATA	2007/2008	09797		R\$ 110,70	R\$ 229,93	R\$ 650,00	R\$7.000,00

158	MZC5869	GM/BLAZER, BRANCA	2003/2004	10941		R\$ 231,40	R\$ 192,33	R\$ 650,00	R\$ 4.000,00
159	NNJ8424	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	33484		SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
160	NNR5775	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2010/2011	08125		SUCATA- BAIXA	18%		R\$500,00
161	OWB8665	SUCATA DE RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, PRETA	2013/2014	55257		SUCATA- BAIXA	18%		R\$1.000,00
162	MZL6784	GM/BLAZER ADVANTAGE, BRANCA	2009/2010	31724		R\$ 231,40	R\$ 284,15	R\$ 650,00	R\$ 5.000,00

LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01 AO 76 E 153 - Avenida Governador Tarcisio de Vasconcelos Maia, nº 111 (Avenida da Integração), Candelária, Natal/RN (Antigo depósito do Bandern);

LOTE 77 AO 98 – Rua Sóstenes Machado, 205, Centro Industrial de Macaíba – Macaíba/RN (pátio do leiloeiro);

LOTE 99 AO 132 – 1º Distrito da Polícia Militar – Avenida das Fronteiras esquina com Avenida Florianópolis, conjunto Potengi, zona norte, próximo ao IFRN, Natal/RN;

LOTE 133 AO 152 – Pátio Rua Chile, nº 1723, Ribeira, Natal/RN;

LOTE 154 AO 162 – Rua Sóstenes Machado, 205, Centro Industrial de Macaíba – Macaíba/RN (pátio do leiloeiro);

LOTE 114 AO 116 - Avenida Governador Tarcisio de Vasconcelos Maia, nº 111 (Avenida da Integração), Candelária, Natal/RN (Antigo depósito do Bandern);